



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato para prestação de serviços que entre si fizeram O Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes e a firma **CARLOS M PACHECO COM. COMBUSTÍVEL**, na forma abaixo:

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.661.702/0001-20, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Secretaria Municipal de Assistência Social, **representada neste ato pela senhora Juliana Pais Esteves Freire Viana**, portador da carteira de identidade nº 02072637773 DICRJ, **CPF** 101.008.157-82, e de outro lado a firma **CARLOS M PACHECO COM. COMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dr. José de Moraes s/nº- Centro- Trajano de Moraes/RJ , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.491.022/0001.37, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por **Carlos Moncleber Pacheco**, portador da **Carteira de Identidade nº 062752712-IFPRJ**, expedida pelo IPF, inscrito no **CPF** sob o nº 871.729.417-72, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao **Contrato nº 07/2020**, constante do processo administrativo nº 037/2020, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo alterar o contrato, objeto desse instrumento, com base no art. 65, Alínea b), c/c §2º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem atualizados os preços praticados da seguinte forma: reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os valores corrigidos e unitários do Combustíveis - **gasolina comum que era de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos)** passa a ser o valor de **5,96 (cinco reais e sessenta e seis centavos)**, o valor unitário do combustível - diesel S-10 que era de **R\$ 3,42 (três mil e quarenta e dois centavos)**, passa a ser o valor de **R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)**. O valor total do contrato Atualizado é de **R\$ 93.541,00 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e um reais)**, em conformidade com o empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

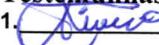
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 02 de março de 2021.


Juliana Pais Esteves Freire Viana
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante


Carlos Moncleber Pacheco
CPF 871.729.417-72- Identidade 062752712-IFP-RJ
CARLOS M PACHECO COM. COMBUSTÍVEL
Contratada

Testemunhas:

1. 

RG: 994.697-76-0

CPF: 085.634.667-55

2. 

RG: 102.139.541-0

CPF: 082.727.467-00